



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Segunda Instância Fiscal

DECISÃO Nº 4409/2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei nº 9.748, de 02 de fevereiro de 2016, no art. 19 do Decreto nº 1.405, de 11 de abril de 2017, e nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2018/CTF, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, indica o processo em epígrafe, 25.5.000074694-0 - LAZARO DE ANDRADE, como representativo da controvérsia (processo paradigma) e abaixo os processos que serão submetidos a bloco de julgamento:

PROCESSO	NOME
25.5.000060806-7	ADONIAS ARANTES DE MELO
25.5.000069471-0	CREUSIMAR PEREIRA DA SILVA
25.5.000069198-3	LÚCIA HELENA ALÍPIO DE MENDONÇA SOUZA
25.5.000072852-6	MANOEL GONCALVES DOS REIS
25.5.000046845-1	MARCOS HENRIQUE DE SOUSA VENÂNCIO
25.5.000074172-7	MARIA LUCIA DA SILVA VALENCIA
25.5.000061601-9	NOE ANTONIO NAZARIO
25.5.000063576-5	PAULO RODRIGUES BATISTA
25.5.000064487-0	ROMILDA BRAS DA CUNHA
25.5.000058928-3	WAGNA ANTONIO CORADO
25.5.000061485-7	WAGNER DE PAULA SOARES
25.5.000050538-1	WILSON SOARES DE MENEZES

A inclusão dos processos listados acima no bloco de julgamento do processo representativo da controvérsia se justifica em razão do deferimento parcial e fundamentação idêntica em questão de direito, qual seja, o suposto erro no lançamento do tributo decorrente da incorreta identificação da unidade imobiliária autônoma, em desconformidade com o disposto no art. 8º, § 7º da Lei nº 11.304, de 20 de dezembro de 2024 e no art. 13 do Decreto nº 2.588, de 29 de maio de 2025.

Ressalta-se que outros processos podem ser incluídos no bloco de julgamento até o início da sessão de julgamento do processo paradigma, conforme §§ 1º e 2º do art. 1º da IN 01/2018/CTF.

Encaminham-se os autos à **Segunda Instância Fiscal (2INST)** para as providências do § 3º do art. 1º da IN 01/2018/CTF.

Goiânia, 03 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Morais, Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia**, em 03/12/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8612482** e o código CRC **5F80FAEE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000074694-0

SEI Nº 8612482v1